



Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 342/87.
DE 24 DE JULHO DE 1.987.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO EM VIGOR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 4º da Lei Municipal Nº 755/86, de 01-12-86,

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de CZ\$290.000,00(duzentos e noventa mil cruzados), destinado a suplementação das seguintes verbas do Orçamento em vigor:

- 4 ENCARGOS MUNICIPAIS
- 4.3 JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR
- 4.3-3.000 Despesas Correntes
- 4.3-3.100 Despesas de Custeio-3.110-Pessoal
- 4.3-3.111 Pessoal Civil.....CZ\$ 27.500,00
- 5 DEPARTAMENTO JURÍDICO
- 5.1 SERVIÇOS JURÍDICOS
- 5.1-3.000 Despesas Correntes
- 5.1-3.100 Despesas de Custeio-3.130-Serviços de Terceiros e Encargos
- 5.1-3.131 Remuneração de Serviços Pessoais.....CZ\$ 65.000,00
- 8 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
- 8.3 VIAS PÚBLICAS
- 8.3-3.000 Despesas Correntes
- 8.3-3.100 Despesas de Custeio-3.130-Serviços de Terceiros e Encargos
- 8.3-3.132 Outros Serviços e Encargos.....CZ\$ 15.000,00
- 8.7 LIMPEZA PÚBLICA
- 8.7-3.000 Despesas Correntes
- 8.7-3.100 Despesas de Custeio-3.110-Pessoal
- 8.7-3.111 Pessoal Civil.....CZ\$140.000,00
- 8. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
- 8.9 PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
- 8.9-3.000 Despesas Correntes
- 8.9-3.100 Despesas de Custeio-3.110-Pessoal
- 8.9-3.111 Pessoal Civil.....CZ\$ 42.500,00

ARTIGO 2º As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 24 de julho de 1.987.

DR. ARNON FERREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINA DO AMARAL
Secretaria